



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E GESTÃO TERRITORIAL - PPGTG  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7772 - E-MAIL: ppgtg@contato.ufsc.br

1 **ATA Nº 04 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DELEGADO**  
2 **DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE**  
3 **TRANSPORTES E GESTÃO TERRITORIAL**

Ata da sessão extraordinária do colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, realizada no dia **26 de abril de 2017**, às **17:00 horas**, na sala de reuniões anexa à sala da Coordenação do PPGTG – Sala 102/103.

4 Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na sala  
5 de reuniões anexa à sala da Coordenação do PPGTG – sala 102/103, reuniu-se o  
6 Colegiado Delegado do PPGTG, convocado por meio de e-mail encaminhado em 24 de  
7 abril de 2017, com a presença dos seguintes membros: Carlos Loch, Amir Mattar  
8 Valente, Eduardo Lobo, Everton da Silva, Lenise Grando Goldner, Carlos Antônio  
9 Oliveira Vieira e Ana Maria Benciveni Franzoni, sob a presidência do professor Carlos  
10 Loch, coordenador do curso, desenvolverem a seguinte pauta de trabalho: **1.**  
11 **Consideração dos recursos impostos sobre o resultado do credenciamento**  
12 **docente do PPGTG.** A Comissão de Credenciamento avaliou o recursos dos  
13 professores: Jorge Destri Júnior, Osvaldo Agripino de Castro Júnior e Ana Maria  
14 Benciveni Franzoni e decidiu por manter credenciados os docentes acima citados.  
15 Processo com parecer escrito pelo relator **Eduardo Lobo**, sendo aprovado por  
16 unanimidade pelos membros presentes. **2. Proposta de alteração da Resolução Nº**  
17 **001/PPGTG/2016 que dispõe sobre o credenciamento/recredenciamento docente.**  
18 Proposta de alteração aprovada por unanimidade pelos membros presentes. **3.**  
19 **Comentários sobre a necessidade de revisão e alteração do Regimento Interno do**  
20 **PPGTG.** Com a vinda da nova Resolução Normativa da PROPG que trará mudanças  
21 sobre o regimento geral das pós-graduações, foi mencionada a necessidade de ser criada  
22 uma Comissão de Regimento para fazer as devidas alterações no Regimento Interno do  
23 PPGTG com base na nova Resolução Normativa da PROPG. Estas mudanças também  
24 devem ser baseadas nos processos existentes no Programa para que não haja

*sd*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E GESTÃO TERRITORIAL - PPGTG  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7772 - E-MAIL: ppgtg@contato.ufsc.br

25 incoerências com o que está escrito no regimento com o que é pedido durante cada  
26 processo. Os membros presentes foram questionados sobre o interesse em participar da  
27 Comissão de Regimento, porém ninguém se manifestou. Com isso, foi decidido por  
28 encaminhar um e-mail a todos os professores questionando sobre o interesse e em  
29 especial ao professor Osvaldo Agripino de Castro Júnior, devido a sua formação e  
30 atuação na área jurídica, podendo fazer parte da Comissão ou auxiliar a mesma com sua  
31 expertise. **4. Comentários sobre o processo seletivo do PPGTG.** Com a publicação de  
32 novo processo seletivo para ingresso no segundo trimestre de 2017, alguns comentários  
33 precisaram ser formalizados em reunião com fins de aprimoramento do processo. As  
34 sugestões postas em discussão foram: Evitar um processo com curto tempo de inscrição;  
35 fazer uma única chamada por ano, contendo 20 (vinte) vagas para cada área com intuito  
36 de preenchê-las; organizar melhor a distribuição de vagas para que cada área consiga,  
37 entre seus professores, disponibilizar 20 (vinte) vagas no total para o processo seletivo;  
38 evitar, ao máximo, um segundo processo seletivo no ano; verificar o número de  
39 orientandos de cada professor para que seja exigido do mesmo um maior número de  
40 vagas a serem disponibilizadas no processo seletivo; necessidade de reunião do  
41 Colegiado Pleno para discutir as ideias acerca do processo seletivo do Programa. Não  
42 havendo outros assuntos a serem discutidos, a Presidência agradeceu a presença de  
43 todos e deu por encerrada a seção, da qual, para constar, eu, Gabriela Brasil, secretária,  
44 lavrei a presente ata que vai para análise e apreciação na próxima reunião do colegiado  
45 do PPGTG. Florianópolis, 26 de abril de 2017.

46 Alexandre Hering Coelho (suplente) \_\_\_\_\_  
47 Amir Mattar Valente \_\_\_\_\_  
48 Ana Maria Benciveni Franzoni (suplente) \_\_\_\_\_  
49 Carlos Antônio Oliveira Vieira \_\_\_\_\_  
50 Carlos Loch \_\_\_\_\_  
51 Eduardo Lobo \_\_\_\_\_  
52 Everton da Silva (suplente) \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES**  
**E GESTÃO TERRITORIAL - PPGTG**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7772 - E-MAIL: ppgtg@contato.ufsc.br

---

- 53 João Carlos Souza \_\_\_\_\_
- 54 Lenise Grando Goldner (suplente) \_\_\_\_\_
- 55 Norberto Hochheim \_\_\_\_\_
- 56 Danielle Carbonell Jatahy \_\_\_\_\_
- 57 Fabiano Nogueira Cordeiro (suplente) \_\_\_\_\_
- 58 Gabriel Phelipe Nascimento Rosolem (suplente) \_\_\_\_\_
- 59 Wagner Fontanari Loch \_\_\_\_\_

Florianópolis, 26 de abril de 2017.

Parecer sobre o credenciamento docente no PPGTG

Prezados membros do colegiado delegado,

Considerando o recurso do prof. Jorge Destri Jr., a comissão de credenciamento reavaliou e passou a considerar a sua publicação B3, de 2014;

Considerando o recurso do prof. Osvaldo Agripino De Castro Júnior, esta comissão passou a considerar sua publicação classificada como B2, em função do caráter multidisciplinar. Revista publicada na área do Direito com título e tema aderente à área de Sistemas de Transportes.

Com relação à professora Ana Maria Franzoni, a comissão passou a considerar uma publicação classificada como B3, de 2014.

Assim, os docentes acima mencionados podem permanecer credenciados no PPGTG.

Esse é o parecer da comissão.

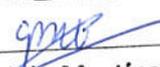
SMJ

Assinam os professores,

  
Carlos Loch

Rafael Higashi

  
Eduardo Lobo  
Professor  
CAD/UFSC  
SIAPE 1805001 Matrícula 175719

O Colegiado Delegado do PPGTG aprovou por  
unanimidade  
os termos do parecer do relator em reunião  
realizada no dia 26/04/17  
  
**Gabriela Martins Brasil**  
Chefe do Serviço de Expediente  
Coordenadoria PPGTG  
Portaria nº 145/2017/GR



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 001/PPGTG/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre Normas para Credenciamento e Recredenciamento Docente no Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Transportes Gestão Territorial - PPGTG.**

Aos ilustres membros do colegiado delegado do PPGTG, ao vos cumprimentar, apresentamos a seguir proposta da comissão de credenciamento, em resposta ao que foi discutido neste colegiado, em reunião ordinária de março de 2017.

São propostos ao colegiado delegado, alterações nos artigos 10, 11, 12 e 13; inclusão do item 2.20 na tabela 2, do Anexo I e criação da Tabela 3, que trata da pontuação mínima necessária para credenciamento e recredenciamento docente.

Art. 10. Serão exigidos como requisitos mínimos para Credenciamento de docentes permanentes:

I – titulação de doutor;

II – currículo lattes atualizado;

III – produção relevante, atingindo 30 pontos na Produção Intelectual, incluindo no mínimo uma publicação em periódico indexado como B3, Engenharias I, ou publicação em capítulo de livro com corpo editorial, ou publicação em evento internacional ou publicação em eventos nacionais, de forma a atingir a pontuação mínima igual ou maior a 30 pontos, (conforme tabela 3 do Anexo I) e 15 pontos na Produção Acadêmica, de acordo, de acordo com as Tabelas de Pontuação (Anexo 1);

IV – proposta ou oferta de uma disciplina, incluindo nome, ementa, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica.

Parágrafo único. Para o primeiro credenciamento de docentes permanente no PPGTG não serão exigidos pontos na Produção Acadêmica.

Art. 11. Serão exigidos como requisitos mínimos para Credenciamento de docentes colaboradores:

I – titulação de doutor;

II – currículo lattes atualizado;

III – produção relevante, atingindo 30 pontos na Produção Intelectual (Tabela I do Anexo I), incluindo no mínimo uma publicação em periódico indexado como B3, Engenharias I, ou publicação em capítulo de livro com corpo editorial, ou publicação em evento internacional ou publicação em eventos nacionais, de forma a atingir a pontuação mínima igual ou maior a 30 pontos, (conforme tabela 3 do Anexo I);

IV – Disponibilidade e interesse de auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração que pretende atuar no Programa ou na docência

de disciplinas;

§1º. Os professores colaboradores orientadores não poderão assumir a docência de disciplinas do Programa;

§2º. Somente poderão assumir a orientação de alunos, mediante aprovação do Colegiado Delegado do PPGTG, aqueles docentes colaboradores que demonstrarem potencial

contribuição para o desenvolvimento de, pelo menos, uma das áreas de concentração do

Programa.

Art. 12 - Serão exigidos para recredenciamento de docente permanente: 

I – Requisito básico: Ter ministrado ao menos uma disciplina por ano de avaliação. Exige-se para todas as disciplinas ministradas no período média de aprovação boa ou muito boa em 60% das avaliações dos discentes;

II – Ter orientado uma dissertação no período em avaliação;

III – Obter 30 pontos mínimos na Tabela de Produção Intelectual (Anexo 1), incluindo no mínimo uma publicação em periódico indexado como B3, Engenharias I, ou publicação em capítulo de livro com corpo editorial, ou publicação em evento internacional ou publicação em eventos nacionais, de forma a atingir a pontuação mínima igual ou maior a 30 pontos, (conforme tabela 3 do Anexo I);

IV – Obter 15 pontos mínimos na Tabela de Produção Acadêmica (Anexo 1).

Art. 13. Serão exigidos como requisitos mínimos para Recredenciamento de docente colaborador:

I – titulação de doutor;

II – currículo lattes atualizado;

III – produção relevante, atingindo 30 pontos na Produção Intelectual, incluindo no mínimo uma publicação em periódico indexado como B3, Engenharias I, ou publicação em capítulo de livro com corpo editorial, ou publicação em evento internacional ou publicação em eventos nacionais, de forma a atingir a pontuação mínima igual ou maior a 30 pontos, (conforme tabela 3 do Anexo I), e 15 pontos na

Produção Acadêmica, de acordo, de acordo com as Tabelas de Pontuação (Anexo 1);

IV – Disponibilidade e interesse de auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração que pretende atuar no Programa ou na docência de disciplinas.

**A seguir apresenta-se proposta de revisão no ANEXO I, inserções em vermelho:**



## ANEXO 1 - TABELAS DE PONTUAÇÃO

Tabela 1 - Tabela de Pontuação da Produção Intelectual

	Quantidade	Pontuação	Total
1.1 Autoria de Livro L3 e L4		22	
1.2 Autoria de Livro L1 e L2		18	
1.3 Capítulo de Livro L3 e L4		8	
1.4 Capítulo de Livro L1 e L2		6	
1.5 Publicação em Periódico QUALIS A1 e A2		24	
1.6 Publicação em Periódico QUALIS B1, B2 e B3		16	
1.7 Publicação em Periódico QUALIS B4, B5		8	
1.8 Publicação em Periódico QUALIS C ou sem classificação		1	
1.9 Publicação em Evento QUALIS A1 e A2		12	
1.10 Publicação em Evento QUALIS B1, B2 e B3		6	
1.11 Publicação em Evento QUALIS B4, B5		3	
1.12 Relatório Final de Produção Técnico/Artístico/Cultural de projeto financiado por fomento externo com chamada por edital aberto		6	
1.13 Relatório Final de Produção Técnico/Artístico/Cultural de projeto de pesquisa e extensão aprovado pelo Departamento de origem, incluindo Consultorias e assessorias de interesse público, vinculadas a projetos de pesquisa na pós- graduação		3	
1.14 Organização de Livro, Periódicos ou Anais de congresso científico (QUALIS)		4	
1.15 Coordenador na Organização de Evento Científico Internacional, Nacional ou Regional		6	
1.16 Membro da Comissão Organizadora de Evento Científico Internacional, Nacional ou Regional		2	
1.17 Conferencista em evento científico		4	
1.18 Participante em mesa-redonda de evento científico ou Palestrante em outras instituições		2	
1.19 Cursos de curta duração ministrados na UFSC		1 ponto para cada 40 horas	
1.20 Cursos de curta duração ministrados em outras instituições		6	
1.21 Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão concluído ou em andamento, financiado por fomento externo com chamada por edital aberto		3	

L-e

1.22 Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão concluído ou em andamento, financiado por fomento externo com chamada por edital aberto		2	
1.23 Participação em Equipe de Projeto ou Extensão concluído ou em andamento, aprovado pelo Departamento de origem		6	
1.24 Participação em concursos de projetos de engenharia e/ou gestão territorial de interesse público		3	
1.25 Registro de Patente		6	
1.26 Desenvolvimento de material didático de interesse público		2	
1.27 Outras atividades relevantes de interesse público não enquadradas nos itens anteriores até 03		3	
<b>TOTAL 1</b>			

Tabela 2 - Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica

<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
2.1 Orientação de tese de Doutorado defendida em Programas reconhecidos pela Capes		6	
2.2 Co-orientação de tese de Doutorado defendida em Programas reconhecidos pela Capes		3	
2.3 Orientação de dissertação de Mestrado defendida em Programas reconhecidos pela Capes		4	
2.4 Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida em Programas reconhecidos pela Capes		2	
2.5 Orientação de Monografia de Especialização defendidas em Programas reconhecidos pela Capes		3	
2.6 Orientação de Mestrado em andamento com Qualificação concluída em Programas reconhecidos pela Capes		3	
2.7 Orientação de Doutorado em andamento com Qualificação concluída em Programas reconhecidos pela Capes		3	
2.8 Orientação concluída de Iniciação Científica, Estágio em IES e Tutoria com bolsa		2	
2.9 Orientação concluída de TCC, Estágio Docência e		1	

Estágio Profissionalizante em IES			
2.10 Participação em bancas examinadoras de Doutorado, Mestrado e Qualificação de Doutorado na UFSC		2	
2.11 Participação em bancas examinadoras de Doutorado, Mestrado e Qualificação de Doutorado em outra IES		3	
2.12 Participação em bancas examinadoras de concurso para ingresso na carreira do magistério superior		2	
2.13 Membro de Conselho Editorial de Publicações		4	
2.14 Membro de Comitê de Revisão de Publicações		1	
2.15 Membro de Comissões do PPGTG		1	
2.16 Membro do Colegiado Delegado do PPGTG		2	
2.17 Representante em sociedade científica ou em entidade de classe		1	
2.18 Membro de órgãos oficiais (CAPES, CNPQ, FAPES, Conselhos Governamentais)		1	
2.19 Parecer Ad Hoc na submissão de artigo em periódico, de projeto para financiamento ou de relatórios de pesquisa/extensão		1	
2.20 Intercâmbio no país, por ano		1	
2.21 Intercâmbio Internacional, por ano		2	
2.22 Pós-doutoramento concluído (nacional ou internacional), por ano		4	
2.23 Coordenação em Projetos de Cooperação em redes nacional e internacional		3	
2.24 Participação em Projetos de Cooperação em redes nacional e internacional		1	
2.25 Organização de cursos e seminários de interesse do Programa		1	
2.26 Coordenação do PPGTG, por ano		6	
2.27 Sub-coordenação do PPGTG, por ano		3	
2.28 Coordenação em Curso de Graduação ou Chefia de Departamento, por ano		6	
2.29 Sub-coordenação em Curso de Graduação ou Sub-chefia de		3	

100



Departamento, por ano			
2.30. Atuação como professor de disciplina regular no PPGTG por ano		5	
TOTAL 2			
TOTAL GERAL = Total 1 + Total 2			

Tabela 3 – Pontuação Mínima para credenciamento e recredenciamento docente	
Publicação em periódico B3 ou superior, em Engenharias	30
Capítulo de livro	30
Publicação em evento internacional	15
Publicação em evento nacional	5

Essa é a nossa proposta, a qual sugerimos discussão e aprovação por esse colegiado.

Comissão de credenciamento

Prof. Eduardo Lobo, Dr.  
Prof. Carlos Loch, Dr.  
Prof. Rafael Higashi, Dr.

Florianópolis, 25/04/2017.



<p>O Colegiado Delegado do PPGTG aprovou por</p> <p><u>unanimidade</u></p> <p>os termos do parecer do relator em reunião realizada no dia <u>26/04/17</u></p> <p><u>GMB</u></p> <p><b>Gabriela Martins Brasil</b> Chefe do Serviço de Expediente Coordenadoria PPGTG Portaria nº 145/2017/GR</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------